



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E
REESTRUTURADO PELA LEI Nº 4.683 DE 03/05/2018.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006, DE 21 DE MAIO DE 2026.

**Dispõe sobre a autorização da transferência de
recursos de Emendas Parlamentares Federais
pelo Fundo Municipal de Assistência Social
para o Exercício 2026.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere as Leis nº 4.683, de 03/05/2018 e nº5.014, de 11/12/2020, em reunião ordinária realizada em 21 de maio de 2026;

Delibera:

Art. 1º. Autorizar a transferência de recursos de Emenda Parlamentar Impositiva Federal do Deputado Paulo Alexandre Barbosa, valor total R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para Associação Braços Abertos – ABA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Silvério Pereira

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro e à disposição na Casa dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 27/05/2026.